

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 142 DE 25 DE MAIO DE 2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO o Processo Ético-Disciplinar Coren-MS n. 087/2012.

CONSIDERANDO o Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar a conselheira Dra. Patricia Ribeiro Gazal Cortez, Coren-MS n. 93890, para realizar tentativa de conciliação entre as partes envolvidas no PED n. 087/2012, em desfavor aos Enfermeiros Dr. Clayton Robson de Oliveira, Coren-MS n. 190278, e Dra. Mayara Haridoim Monteiro Arruda, Coren-MS n. 167627.

Art. 2º A referida conselheira terá prazo de 10 (dez) dias para realizar a tentativa de conciliação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência da referida conselheira, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 25 de maio de 2017.

Dra. Judith Willemann Flôr
Presidente
Coren-MS n. 41476

Dra. Cacilda Rocha Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 126158